Analisador Jurídico

ato,	a	observar	1	е	cumprir	0	cronogra	ama	de	•
atividad	des	da	referida	a obra.	-		_			
1.2	0	CONTRATA	ADO	assume	as	responsa	abilidade	es		
inerente	<u>2</u> S	a	sua	função	no	filme	e	se	dispõe	
a										
realizá-	-la	de	acordo	com	0	que	for	requerio	do	
pela	direção	e	produção	0	da	obra.				
1.3	0	CONTRATA	ADO	cede,	por	prazo	indeter	ninado	e	
de	forma	irretrat	tável	e	irrenun	ciável				•
para	0	CONTRATA	,	todos	os	direitos		patrimo	niais	/
Analisar		1-±-···	•		•••	+				/

Classe Predita:

contrato_social_empresarial

Entidades:

- ('prestarlhe', 'LOC')
- ('brasil', 'LOC')
- ('florianópolis', 'LOC')

Datas:

• 25/02/2025

Valores:

• R\$ 1.000,00

Checklist:

prazo

- confidencialidade
- pagamento

Artigos sugeridos:

• CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTRATANTE: *************************, nacionalidade, estado civil, portador (a) do CI/RG nº *******, devidamente inscrito (a) no CPF/MF sob nº *****, residente e domiciliada na Rua ******, nº ***, Bairro *****, nesta cidade e Comarca de ********* Estado *********, CEP: ********. CONTRATADO (S): **********, nacionalidade, estado civil, advogada (o), inscrita na OAB/** sob nº ******, endereco *********, com endereco eletrônico: Honorários Advocatícios, que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas. OBJETO DO CONTRATO: a) O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços advocatícios para a defesa dos interesses da CONTRATANTE, especificadamente em relação à propositura de ação judicial em face ********, em razão da falha da prestação de serviços cometidos pela empresa em face da CONTRATANTE. b) O presente contrato atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes à profissão, ou seja, todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como as especificadas no instrumento de mandato. OU DAS ATIVIDADES: As atividades inclusas na prestação de servico objeto deste instrumento são ********* e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como as especificadas no instrumento de mandato. DAS OBRIGAÇÕES a) A CONTRATADA obriga-se, por consequência do presente contrato, a prestar serviços jurídicos em defesa dos direitos da CONTRATANTE mediante a prática de todos os atos inerentes ao exercício da advocacia. b) A CONTRATANTE fica obrigada a fornecer todos os dados, informações e documentos necessários para o bom e fiel desenvolvimento do objeto contratado, declarando por meio do presente a veracidade dos mesmos, comprometendo-se a não faltar com a verdade, sendo responsável pela idoneidade moral, legitimidade e veracidade dos documentos e informações que apresentar a CONTRATADA, devendo informar quaisquer alterações dos fatos narrados e manter os dados para contato atualizados. c) A CONTRATANTE fica obrigada a comparecer em audiências ou perícias designadas, desde que previamente informadas. DAS DESPESAS: a) Todas as despesas efetuadas pela CONTRATADA, ligadas direta ou indiretamente com o processo, incluindo-se fotocópias, emolumentos, viagens, hospedagem, custas, perícias, contadores, dentre outros, ficarão a cargo da CONTRATANTE. b) Todas as despesas serão acompanhadas de recibo, devidamente preparado e assinado pelo CONTRATADO. DOS HONORÁRIOS a) Fica acordado entre as partes que os honorários a titulo de (especificar a forma de pagamento. b) O adimplemento dos valores ajustados no presente instrumento será feito mediante pagamento direito a CONTRATADA, ou por depósito em conta bancária por esta informada. c) Os honorários de sucumbência, que são pagos pelo vencido, serão revertidos integralmente a CONTRATADA. d) Em caso de morte ou incapacidade civil da CONTRATADA, seus sucessores ou representante legal receberão os honorários na proporção do trabalho realizado. e) Havendo acordo entre o CONTRATANTE e a parte contrária, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, caso em que os horários iniciais e finais serão pagos ao CONTRATADO. f) As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, de pro labore ou de êxito, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês, bem como que o valor ora contratado sofrerá reajuste anual medido pelo INPC, ou outro índice oficial que vier a ser adotado em seu lugar. DA COBRANÇA: As partes acordam que facultará a CONTRATADA, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito. DA RESCISÃO: a) O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, incidindo nesse caso a proporcionalidade dos honorários, os quais se considerarão vencidos. b) Na hipótese de rescisão antecipada pela CONTRATANTE, esta deverá pagar todos os valores pro labore pactuados neste contrato, bem como, para os valores de êxito, um percentual correspondente à parcela do servico

	CONTRATANTE	TESTEMUNHA I	
TECTEMINIIA II (,	=	

TESTEMUNHA II (prestacao_servico)

- INFORMATIVO JURÍDICO A AÇÃO REVISIONAL DE REALINHAMENTO DE JUROS E CLAUSULAS ABUSIVAS EM CONTRATO DE FINANCIMENTO DE VEÍCULO OU CONTRATOS BANCÁRIOS EM GERAL, É UM DIREITO DO CONSUMIDOR, E POR SE TRATAR DE SERVIÇOS PRESTADO PELOS BANCOS AO CIDADÃO, É AMPARADA PELA LEI CONSUMERISTA, SENDO POSSIVEL REVER SEU CONTRATO, EQUACIONANDO AS PARCELAS A PAGAR, BEM COMO O SALDO FINAL, EXTIRPANDO AS TAXAS ILEGAIS COBRADAS BEM COMO AS CLAUSULAS ABUSIVAS. OS JUROS SERÃO CONSIDERADOS ABUSIVOS QUANDO DESTOAR DA TAXA MÉDIA DE MECADO CONFORME TABELA FORNACIDA PELO BACEN/BRASIL. ASSIM, ENQUANTO SE DISCUTE A MATÉRIA, A MANUTENÇÃO NA POSSE DO BEM E A NÃO NEGATIVAÇÃO DO NOME DO CONSUMIDOR EM ÓRGÃO DE NEGATIVA REPERCUSSÃO DE CRÉDITO É MEDIDA QUE SE IMPOE, DESDE QUE ATENDIDA DETERMINADAS CONDIÇÕES. TMF ADVOGADOS SANTA MARIA-RS E SILVIO LUIZ CORREA DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS, ATENDIMENTO EM TODO BRASIL 55.3225.3802 55. 99163.8828 tmfadvogados@viars.net. Rua Dr. Alberto Pasqualini 111, 11° andar, sala 1101, Centro Profissional Arquipélago em Santa Maria-RS. (direito_consumidor)

terá o prazo de cinco dias para efetuar a vistori	ia do imóvel, correndo por conta do LOCATARIO o a	aluguel até a efetiva devolução do imóvel ao	
LOCADOR. III. FINALIDADE: O imóvel é lo	ocado para uso exclusivamente comercial para IV. P	PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O valc	or do
aluguel mensal é de R\$ XXXX (XXXXX). Pa	rágrafo Primeiro: O aluguel estabelecido no "caput" d	lesta cláusula deverá ser depositado na Conta/O	Corrente
nº, Agência nº, Banco	, em nome de, ou onde esta indicar, por	escrito, independentemente de aviso ou cobrar	ıças,
todo dia de cada mês. V. ATRASO NO	O PAGAMENTO: O não pagamento do aluguel no pra	azo ajustado na cláusula 4ª implicará em multa	ı de 2%
(dois por cento) sobre o valor do débito, juros	de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária ca	alculada pelo IGPM da FGV. VI. REAJUSTE l	DO
ALUGUEL: O aluguel pactuado na cláusula an	nterior sofrerá reajustes anuais com base na variação o	do Índice Geral de Preços divulgado pela Fund	łação
Getúlio Vargas (IGP-FGV) ou outro índice que	e porventura venha a substituí-lo. VII. USO DO IMÓ'	VEL: A locatária obriga-se a manter o imóvel l	locado
em boas condições de higiene, limpeza e conse	ervação, mantendo em perfeito estado as suas instalaç	ões elétricas e hidráulicas, afim de restituí-lo r	10 estado
	entes do uso normal. VIII. BENFEITORIAS: Eventua		
	mediante autorização prévia e expressa da locadora. I		
	igências dos poderes públicos a que der causa. X. CES		
	r o imóvel no todo ou em parte, sem prévia autorizaçã		
•	as as despesas decorrentes da locação, quais sejam, co		_
	da locatária, cabendo-lhe efetuar diretamente esses pa		
	ou vistoriar o prédio, sempre que o segundo entender		
	cará rescindido de pleno direito, independentemente o		
	nalquer indenização, ficando as partes, daí por diante,		
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	o total ou parcial do imóvel locado; b) Ocorrência de o	* *	-
	do locatário e dos que estão sob sua responsabilidade		
<u>=</u>	dade da locação. XIV. ALIENAÇÃO DO IMÓVEL: C	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	espeitar o presente contrato. XV. FIANÇA: Assina (m)		
) sr.(a)(s) RG		
residentes, respectivamente na	e na cu	ija responsabilidade subsistirá até a entrega efe	etiva das
	JIÇÃO DA GARANTIA: No caso de morte, falência		
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	r a garantia locatícia. XVII. INFRAÇÃO CONTRATO		
) aluguéis vigentes à época da infração, sem prejuízo		
	VIII. FORO: Para todas as questões decorrentes deste	· •	
	ites. E, por estarem, assim ajustados, assinam o preser		
	ossa surtir seus efeitos legais. cidade, data.	Locadora I	Locatária
Testemunhas: Assinatura	Nome CPF Assinatura	Nome CPF (locacao_i	movel)